



# MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro  
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

## TERMO DE REFERÊNCIA

**SETOR REQUISITANTE:** SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

**RESPONSAVEL:** ESTEVAN PISSOLATO

**PRIORIDADE:** médio

### 1. OBJETO

Contratação de empresa especializada em construção civil, sob o regime de empreitada global, para a execução integral da obra de construção do Centro Dia para Pessoas Idosas no Município de Tio Hugo-RS, com área total de 338,95 m<sup>2</sup>, em conformidade com os projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos que integram o processo.

O objeto compreende o fornecimento de todos os materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, insumos e serviços necessários à completa execução da edificação, incluindo fundações, estrutura, vedações, cobertura, revestimentos, esquadrias, pisos, pintura, instalações elétricas e hidrossanitárias, acabamentos, acessibilidade, sistemas de segurança, testes, limpeza final e demais providências indispensáveis à entrega da obra concluída, em perfeitas condições de uso, segurança, salubridade, funcionalidade e atendimento às normas técnicas e legais aplicáveis.

A contratação abrange, ainda, a responsabilidade técnica pela execução, o cumprimento da legislação urbanística, ambiental, trabalhista, previdenciária e de prevenção contra incêndio, bem como a observância das exigências de fiscalização e controle da Administração, de modo a assegurar a entrega de equipamento público apto ao uso institucional e socioassistencial.

#### Tabela de itens:

Tabela de itens:

SEQ	COD	DESCRIÇÃO	UN	QTD
1	01	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DIA PARA IDOSO, COM ÁREA DE 338,95M <sup>2</sup>	UN	1



# MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro  
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

## 2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de implantação do Centro Dia para Pessoas Idosas no Município de Tio Hugo-RS, equipamento público destinado ao atendimento diurno da população idosa, com estrutura adequada para acolhimento, convivência, cuidado e apoio socioassistencial.

A inexistência de espaço próprio, planejado e compatível com as exigências técnicas, limita a ampliação da rede municipal de proteção social e restringe a oferta de atendimento qualificado a esse público, cuja demanda exige ambiente acessível, seguro, salubre e funcional.

A execução da obra é medida necessária para viabilizar a implementação de serviço público com padrão construtivo definido, observando requisitos de acessibilidade, segurança, salubridade e adequação ao uso institucional.

A solução adotada, consistente na contratação de empresa especializada em construção civil por empreitada global, mostra-se tecnicamente adequada por permitir a execução integral do objeto com responsabilidade unificada, maior previsibilidade de custos e prazos, padronização da entrega e melhor controle da qualidade dos serviços.

### Riscos da não contratação:

- manutenção da insuficiência da estrutura pública voltada ao atendimento socioassistencial da pessoa idosa;
- comprometimento da ampliação da proteção social no âmbito municipal;
- retardamento na disponibilização de equipamento essencial ao desenvolvimento de ações de cuidado, convivência e suporte às famílias;
- prejuízo à efetiva aplicação dos recursos já destinados ao empreendimento, inclusive aqueles oriundos de repasses estaduais, emendas parlamentares e recursos próprios;
- elevação do risco de descontinuidade administrativa, perda de oportunidade de investimento e postergação dos resultados esperados para a população.

O interesse público está diretamente caracterizado, uma vez que a contratação permitirá a entrega de infraestrutura pública voltada à promoção da dignidade, da proteção social e da melhoria das condições de atendimento às pessoas idosas do Município.

Trata-se de investimento com relevante função social, voltado ao fortalecimento da rede socioassistencial e à ampliação da capacidade estatal de resposta a demandas





# MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro  
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

permanentes da comunidade, em conformidade com as atribuições institucionais da Administração Pública na área de assistência social.

A contratação também se encontra alinhada ao planejamento institucional do órgão, estando prevista no Plano de Contratações Anual e compatível com a programação administrativa do Município para expansão da rede de atendimento socioassistencial.

Há, portanto, coerência entre a necessidade identificada, a disponibilidade das fontes de financiamento, os documentos técnicos do empreendimento e as metas administrativas de estruturação e qualificação dos serviços públicos destinados à pessoa idosa.

## **Ganhos esperados com a contratação:**

- **Eficiência:** execução concentrada em único contratado, com maior racionalização da gestão, da fiscalização e do acompanhamento da obra;
- **Continuidade:** viabilização de equipamento público permanente, apto a sustentar a prestação regular do serviço socioassistencial;
- **Qualidade:** entrega de edificação concluída conforme projetos, memoriais, normas técnicas e requisitos de segurança, acessibilidade e funcionalidade;
- **Melhor aplicação dos recursos públicos:** redução de riscos de retrabalho, imprevistos estruturais, adaptações futuras e custos corretivos recorrentes;
- **Melhoria do atendimento:** disponibilização de ambiente apropriado tanto para os usuários quanto para as equipes responsáveis pela execução das atividades.

Assim, a contratação revela-se necessária e adequada para assegurar a implantação do Centro Dia para Pessoas Idosas, ampliar a capacidade de atendimento do Município, garantir maior efetividade na utilização dos recursos públicos vinculados ao empreendimento e promover resultados concretos em eficiência administrativa, continuidade dos serviços e qualidade da infraestrutura disponibilizada à população.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução consiste na contratação de empresa especializada em construção civil, sob o regime de empreitada global, para a execução integral da obra do Centro Dia para Pessoas Idosas no Município de Tio Hugo-RS, com área de 338,95 m<sup>2</sup>, em conformidade com os projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos do processo.





# MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro  
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

**Caracterização da solução:** trata-se da construção completa de edificação destinada ao atendimento socioassistencial diurno da população idosa, a ser entregue em plenas condições de uso, com acessibilidade, segurança, salubridade, funcionalidade e adequação ao uso institucional.

A solução adotada transfere a execução integrada do objeto a um único contratado, com responsabilidade unificada pela obra, pelo fornecimento dos insumos e pela compatibilidade entre as etapas construtivas, favorecendo o controle de prazo, custo e qualidade.

**Escopo abrangido:** a contratação compreende todos os serviços, materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transportes, instalações, testes, ajustes e demais providências necessárias à conclusão do empreendimento, incluindo fundações, estrutura, vedações, cobertura, revestimentos, esquadrias, pisos, pintura, instalações elétricas, hidrossanitárias, itens de acessibilidade, acabamentos, limpeza final e entrega da obra apta ao funcionamento.

## **Principais componentes e entregáveis da solução:**

- execução da obra civil completa, conforme os documentos técnicos aprovados;
- fornecimento de materiais novos e adequados às especificações do empreendimento;
- disponibilização de equipe técnica e operacional compatível com a complexidade da obra;
- implantação das instalações prediais necessárias ao funcionamento da edificação;
- execução dos acabamentos e dos elementos de acessibilidade e segurança previstos em projeto;
- realização de testes, verificações e ajustes necessários à entrega final;
- limpeza da obra e desmobilização do canteiro;
- entrega da edificação concluída, regular e apta ao uso institucional e socioassistencial.

## **Premissas de execução:**

- observância integral dos projetos, memoriais, planilhas e cronograma físico-financeiro;
- cumprimento das normas técnicas aplicáveis e da legislação urbanística, ambiental, trabalhista, previdenciária e de prevenção contra incêndio;
- manutenção de responsável técnico legalmente habilitado durante a execução;





# MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro  
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

- submissão permanente à fiscalização, medição e controle da Administração;
- entrega final da obra em condições de segurança, funcionalidade e uso imediato, ressalvadas as providências posteriores relacionadas à operação do serviço.

## Fluxo de execução da solução de ponta a ponta:

- **Preparação da contratação:** consolidação dos projetos, memoriais, planilhas, cronograma, orçamento estimado e demais documentos que instruem a licitação e o contrato.
- **Formalização contratual:** seleção da empresa e celebração do contrato por empreitada global, com definição de obrigações, prazos, critérios de medição, fiscalização e recebimento.
- **Mobilização inicial:** apresentação dos documentos da contratada, indicação do responsável técnico, organização do canteiro, planejamento executivo dos serviços e início das atividades, observadas as autorizações e condições do local.
- **Execução da obra:** desenvolvimento sequencial e integrado das etapas construtivas previstas, com fornecimento de materiais, emprego de mão de obra qualificada e cumprimento das especificações técnicas.
- **Acompanhamento e fiscalização:** atuação da Administração por meio do gestor e dos fiscais designados, com verificação da conformidade dos serviços, controle do cronograma, análise de medições e registro das ocorrências da execução.
- **Testes, ajustes e conclusão:** realização das verificações finais, correção de eventuais pendências, limpeza geral e preparação da edificação para entrega.
- **Recebimento da obra:** avaliação final pela Administração, recebimento conforme as condições contratuais e disponibilização da estrutura física para as etapas posteriores de aparelhamento e funcionamento do serviço.

**Interações com a Administração:** a solução exige atuação coordenada entre contratada e Administração durante toda a execução, especialmente quanto à liberação e acompanhamento da área, fiscalização técnica, análise de medições, verificação do cumprimento do cronograma, registro de conformidade dos serviços e adoção dos procedimentos formais de recebimento.

Compete à Administração manter a supervisão do contrato, enquanto à contratada cabe executar integralmente o objeto de acordo com os documentos técnicos e as determinações da fiscalização.





# MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro  
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

**Adequação da solução escolhida:** a adoção da empreitada global mostra-se compatível com a natureza do objeto, pois a construção do Centro Dia para Pessoas Idosas constitui empreendimento único, com etapas interdependentes e necessidade de entrega final completa.

Esse modelo reduz a fragmentação de responsabilidades, simplifica a gestão contratual, melhora a rastreabilidade da execução e contribui para maior previsibilidade na aplicação dos recursos públicos destinados ao empreendimento.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá contemplar a **execução integral da obra** de construção do Centro Dia para Pessoas Idosas, com área de 338,95 m<sup>2</sup>, sob o regime de empreitada global, abrangendo todos os serviços, materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, insumos e providências necessários à entrega da edificação concluída e em condições de uso, conforme projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos do processo.

Os requisitos da contratação são classificados em obrigatórios e, quando couber, desejáveis, de forma a assegurar a qualidade da execução sem impor restrições indevidas à competitividade.

### 1. Requisitos técnicos obrigatórios

- Executar a obra em conformidade com os projetos, especificações, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro aprovados.
- Fornecer materiais novos, de primeira utilização, compatíveis com as especificações técnicas do empreendimento e adequados ao desempenho esperado da edificação.
- Empregar métodos construtivos, equipamentos e procedimentos compatíveis com a natureza e a complexidade da obra.
- Disponibilizar mão de obra e equipe técnica em quantitativo e qualificação suficientes para a execução integral do objeto.
- Manter responsável técnico legalmente habilitado durante toda a execução, com a respectiva anotação ou registro de responsabilidade técnica, na forma da legislação profissional aplicável.



# MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro  
TIO HUGO - RS | Gestão 2023/2028

- Executar todos os sistemas, elementos construtivos e instalações previstos para entrega completa da edificação, inclusive fundações, estrutura, vedações, cobertura, revestimentos, esquadrias, pisos, pintura, instalações elétricas, hidrossanitárias, itens de acessibilidade, acabamentos, testes e limpeza final.

## 2. Requisitos operacionais obrigatórios

- Executar o objeto por empreitada global, com responsabilidade integral da contratada pela compatibilização executiva dos serviços e pelo fornecimento de todos os insumos necessários à conclusão da obra.
- Observar o cronograma pactuado, promovendo a adequada mobilização de equipe, materiais e equipamentos para cumprimento dos prazos contratuais.
- Submeter-se à fiscalização da Administração, inclusive quanto a medições, registros de execução, verificação de conformidade dos serviços e atendimento às determinações técnicas formalmente emitidas.
- Organizar e manter o canteiro de obras em condições adequadas de segurança, limpeza, ordem e funcionalidade.
- Responsabilizar-se pela proteção dos serviços executados, dos materiais aplicados e das áreas envolvidas, até o recebimento da obra.
- Responder por danos causados à Administração, a terceiros ou ao patrimônio público e privado em decorrência da execução contratual.
- Entregar a obra concluída, limpa, testada e apta ao uso, sem pendências que impeçam seu recebimento e sua utilização institucional.

## 3. Requisitos de desempenho e qualidade obrigatórios

- Assegurar que a edificação apresente condições adequadas de segurança, acessibilidade, salubridade, funcionalidade e durabilidade, compatíveis com a finalidade pública do equipamento.
- Executar os serviços com padrão de qualidade compatível com as normas técnicas aplicáveis e com as especificações do empreendimento.
- Realizar testes, verificações, ajustes e correções necessários à comprovação do funcionamento das instalações e da adequação da obra às condições de uso.
- Garantir a estanqueidade, estabilidade, desempenho e acabamento dos elementos executados, nos limites das exigências técnicas do projeto e da legislação pertinente.



# MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro  
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

- Observar os prazos de garantia legal e contratual aplicáveis aos serviços e materiais empregados.

#### 4. Requisitos normativos e legais obrigatórios

- Atender às normas técnicas brasileiras aplicáveis à construção civil e às instalações previstas no empreendimento.
- Observar integralmente a legislação urbanística, ambiental, trabalhista, previdenciária, de saúde e segurança do trabalho e de prevenção e proteção contra incêndio aplicável ao objeto.
- Cumprir as exigências de acessibilidade previstas na legislação e nas normas técnicas pertinentes.
- Manter, durante a execução contratual, as condições de habilitação e regularidade fiscal, trabalhista e demais requisitos exigidos para a contratação.
- Atender às exigências administrativas, técnicas e documentais relacionadas à execução da obra e à prestação de contas dos recursos vinculados ao empreendimento, quando aplicáveis.

#### 5. Requisitos ambientais obrigatórios

- Adotar medidas de controle, segregação, acondicionamento, transporte e destinação adequada dos resíduos da construção civil, em conformidade com a legislação aplicável.
- Implementar práticas para redução de desperdícios de materiais e uso racional de água e energia durante a execução.
- Adotar providências para controle de poeira, ruídos e impactos temporários decorrentes da obra, de modo compatível com o local de implantação e com a legislação vigente.
- Armazenar materiais e insumos de forma adequada, com prevenção de contaminação do solo, obstrução de drenagem e outros danos ambientais.

#### 6. Requisitos desejáveis

- Adoção de rotinas internas de controle de qualidade dos serviços e materiais empregados.
- Planejamento executivo que favoreça a redução de perdas, retrabalho e atrasos, sem alteração das especificações do projeto.





# MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro  
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

- Utilização de soluções construtivas e procedimentos operacionais que contribuam para maior durabilidade, facilidade de manutenção e eficiência na execução, desde que compatíveis com os documentos técnicos do empreendimento.

## 7. Diretriz de competitividade

Os requisitos acima devem ser interpretados em conformidade com o princípio da competitividade, não implicando exigência de marca, modelo, certificação específica ou condição desnecessária que restrinja injustificadamente a participação de licitantes.

A comprovação da aptidão da futura contratada deverá guardar pertinência e proporcionalidade com o porte, a natureza e a complexidade da obra a ser executada.

## 5. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, com base em orçamento analítico de obra obtido a partir dos projetos, memoriais descritivos, quantitativos, especificações técnicas e planilhas do empreendimento, considerando o regime de empreitada global e a necessidade de execução integral da edificação.

**Metodologia adotada:** a formação do preço estimado observou a composição dos custos unitários dos serviços de engenharia e construção civil, mediante utilização de referências públicas e oficiais de mercado aplicáveis à natureza do objeto, com consolidação em planilha orçamentária sintética e analítica.

Para a estimativa, foram consideradas, de forma combinada e conforme a pertinência técnica do item:

- tabelas e sistemas oficiais de custos da construção civil e de obras públicas, em especial referências de custos unitários de serviços e insumos;
- composições oficiais de preços, inclusive encargos sociais e custos indiretos incidentes sobre a execução;
- pesquisa de preços complementar junto ao mercado, quando necessária para itens não contemplados de forma suficiente nas bases referenciais utilizadas;
- parâmetros regionais compatíveis com o local de execução da obra, no Município de Tio Hugo-RS.



# MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro  
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

**Fontes consultadas:** foram utilizadas referências públicas de custos da construção civil, composições oficiais e preços praticados no mercado para serviços e insumos compatíveis com o objeto, observando-se a atualidade, a compatibilidade técnica e a adequação regional dos dados.

As fontes consideradas compreenderam, conforme a disponibilidade e aderência ao objeto, sistemas oficiais de orçamento de obras, bases referenciais de custos da construção civil e cotações complementares para itens específicos.

Unidade de medida adotada: a contratação foi estimada em 1 obra, correspondente à execução integral da construção do Centro Dia para Pessoas Idosas, com área total de 338,95 m<sup>2</sup>.

Para fins de aferição sintética do orçamento, foi também utilizado o indicador de custo por área construída, expresso em R\$/m<sup>2</sup>.

## **Memória de cálculo resumida:**

- área total da edificação: 338,95 m<sup>2</sup>;
- valor global estimado da obra: R\$ 1.478.421,41;
- custo unitário estimado: R\$ 4.361,77/m<sup>2</sup>, obtido pela divisão do valor global estimado pela área total da edificação.

O valor estimado resulta da soma dos custos dos serviços previstos nas planilhas orçamentárias, abrangendo fundações, estrutura, vedações, cobertura, revestimentos, esquadrias, pisos, pintura, instalações elétricas e hidrossanitárias, itens de acessibilidade, acabamentos, testes, limpeza final, mão de obra, materiais, equipamentos, encargos e demais parcelas necessárias à conclusão da obra, conforme os documentos técnicos que instruem a contratação.

Considerando a natureza do objeto e o regime de execução por empreitada global, a estimativa de preços tem por finalidade subsidiar o planejamento da contratação, a definição do valor de referência do certame e a análise de vantajosidade da futura proposta, sem prejuízo da verificação de exequibilidade e compatibilidade com os preços de mercado no curso da licitação.

Os valores estão detalhados no anexo "Pesquisa de Preços", que apresenta fontes consultadas e preços coletados em atendimento ao art. 23 da Lei 14.133/2021.



# MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro  
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

## 6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O modelo de execução do objeto será desenvolvido de forma sequencial e integrada, sob o regime de empreitada global, abrangendo desde a emissão da ordem de início até o recebimento definitivo da obra.

A contratada será responsável pela execução integral dos serviços, fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários, em conformidade com os projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, normas técnicas aplicáveis e determinações da fiscalização municipal.

**Diretriz geral de execução:** a obra deverá ser conduzida com responsabilidade técnica formalmente designada, observância da legislação urbanística, ambiental, trabalhista, previdenciária e de segurança do trabalho, além do atendimento aos requisitos de acessibilidade, salubridade, funcionalidade e prevenção contra incêndio.

A execução deverá assegurar a entrega da edificação concluída, limpa, testada e apta ao uso institucional e socioassistencial.

### Etapas de execução do objeto:

- **Preparação para o início da obra:** após a assinatura do contrato, a Administração emitirá a ordem de início, observado o atendimento das condições administrativas e documentais necessárias.

Nesta fase, a contratada deverá apresentar a documentação de mobilização exigida, indicar o responsável técnico legalmente habilitado, providenciar a anotação ou registro de responsabilidade técnica, organizar o planejamento executivo dos serviços e adotar as medidas preliminares para instalação do canteiro e início regular da obra.

- **Mobilização e instalação do canteiro:** a contratada deverá promover a instalação do canteiro de obras, alocação de equipe técnica e operacional, disponibilização de equipamentos, ferramentas e insumos, implantação de sinalização e proteção do local, bem como adoção das medidas de segurança, limpeza, organização e controle ambiental compatíveis com a execução.

- **Execução dos serviços construtivos:** a obra será executada em conformidade com a sequência técnica prevista no cronograma físico-financeiro, abrangendo fundações, estrutura, vedações, cobertura, revestimentos, esquadrias, pisos, pintura, instalações elétricas, hidrossanitárias, itens de acessibilidade, acabamentos e demais serviços necessários à conclusão integral da edificação.





# MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro  
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

Todos os materiais empregados deverão ser novos, adequados às especificações do empreendimento e aceitos pela fiscalização.

- **Acompanhamento, controle e medições:** durante toda a execução, a contratada permanecerá sujeita ao acompanhamento do gestor e dos fiscais designados pela Administração, que verificarão a conformidade dos serviços executados, a qualidade dos materiais, o cumprimento do cronograma, a regularidade da documentação e a aderência às condições contratuais.

As medições observarão o cronograma físico-financeiro e os serviços efetivamente executados e aceitos pela fiscalização.

- **Testes, verificações e correções:** concluídas as etapas construtivas, a contratada deverá realizar os testes, ajustes, verificações operacionais e correções necessárias, especialmente quanto às instalações prediais, acabamentos, funcionamento dos sistemas implantados e conformidade geral da obra.

Eventuais inconformidades apontadas pela fiscalização deverão ser sanadas antes do recebimento provisório.

- **Limpeza final, desmobilização e entrega:** ao término dos serviços, a contratada deverá promover a limpeza geral da obra, remoção de entulhos, sobras de materiais, equipamentos e instalações provisórias, deixando a edificação em condições adequadas de inspeção e uso.

- **Recebimento provisório e definitivo:** a obra será submetida à vistoria da fiscalização para verificação de sua conformidade com o objeto contratado.

Atendidas as exigências contratuais, será formalizado o recebimento provisório.

Decorrido o prazo previsto no contrato e constatada a inexistência de vícios, defeitos ou pendências, será realizado o recebimento definitivo, sem prejuízo das garantias legais e contratuais da execução.

## Responsabilidades na execução:

Agente / Responsabilidades principais /

Administração / Disponibilizar as condições administrativas para início da obra, designar gestor e fiscais, emitir ordem de início, acompanhar a execução, analisar medições, registrar ocorrências, exigir correções e proceder aos recebimentos.

/



# MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro  
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

Gestor do contrato / Coordenar a gestão contratual, acompanhar prazos, controlar aspectos administrativos, comunicar ocorrências relevantes e adotar providências para regular execução do ajuste.

Fiscalização técnica / Verificar a conformidade dos serviços, materiais, métodos executivos e medições, registrar não conformidades, solicitar correções e subsidiar os atos de recebimento.

Contratada / Executar integralmente a obra, fornecer materiais, mão de obra, equipamentos e documentação técnica, manter responsável técnico, cumprir cronograma, atender às normas aplicáveis e reparar falhas identificadas.

/Responsável técnico da contratada / Responder tecnicamente pela execução, orientar a equipe, assegurar conformidade com projetos e normas, manter registros técnicos e atender às exigências da fiscalização.

**Prazos e marcos de execução:** o prazo total de execução observará o cronograma físico-financeiro integrante do processo e do contrato, contado a partir da ordem de início.

Constituem marcos principais da execução: assinatura do contrato, emissão da ordem de início, mobilização do canteiro, conclusão das etapas construtivas previstas no cronograma, realização das medições periódicas, conclusão física da obra, execução dos testes e ajustes finais, recebimento provisório e recebimento definitivo.

Os prazos intermediários poderão ser detalhados por etapa no cronograma contratual, servindo de referência obrigatória para acompanhamento e fiscalização.

**Interfaces de execução:** a execução do objeto exigirá interação contínua entre a contratada e a Administração, especialmente quanto à fiscalização da obra, validação de medições, registro de ocorrências, controle de cronograma e formalização de recebimentos.

Também constituem interfaces relevantes a observância de licenciamentos, alvarás, exigências dos órgãos competentes, compatibilização com ligações de água, energia e



# MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro  
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

demais serviços essenciais, bem como atendimento às condições vinculadas às fontes de recursos do empreendimento, quando aplicáveis.

**Critérios de aceite dos serviços e da obra:** o aceite estará condicionado à verificação objetiva de que os serviços foram executados de acordo com os documentos técnicos e as exigências contratuais.

Serão considerados, no mínimo, os seguintes critérios:

- conformidade com os projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro;
- emprego de materiais novos, adequados e compatíveis com as especificações técnicas;
- execução com qualidade satisfatória, acabamento compatível com o padrão exigido e ausência de falhas aparentes;
- atendimento às normas técnicas, de acessibilidade, segurança, salubridade e prevenção contra incêndio;
- funcionamento regular das instalações elétricas, hidrossanitárias e demais sistemas previstos;
- cumprimento das exigências da fiscalização e saneamento de pendências registradas;
- entrega da obra limpa, desobstruída, testada e apta ao uso;
- apresentação da documentação técnica, registros, certificados e demais comprovantes exigíveis para o recebimento.

**Medição e pagamento:** as medições serão realizadas conforme a evolução física dos serviços e segundo os critérios definidos no contrato e no cronograma físico-financeiro, considerando apenas as etapas efetivamente executadas, verificadas e aceitas pela fiscalização.

O pagamento ficará condicionado à aprovação da medição correspondente, sem prejuízo da verificação da regularidade fiscal, trabalhista e demais condições exigidas contratualmente.

**Requisitos de instalação:** por se tratar de obra civil, a contratada deverá providenciar todas as instalações provisórias necessárias à execução, inclusive canteiro, equipamentos de apoio, proteção do local, armazenamento adequado de materiais, sinalização e condições de segurança do trabalho.





# MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro  
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

Também deverá adotar medidas de controle de resíduos, organização do canteiro, prevenção de desperdícios, controle de poeira, ruídos e demais impactos inerentes à construção civil.

**Treinamento e suporte:** não se caracteriza, em regra, obrigação de treinamento operacional típico de fornecimento de bens ou sistemas.

Contudo, a contratada deverá prestar os esclarecimentos técnicos necessários por ocasião da entrega, especialmente quanto ao funcionamento básico das instalações executadas, cuidados iniciais de uso e informações pertinentes à conservação dos elementos construtivos implantados, quando cabível.

Permanecerá, ainda, responsável pela correção de vícios, defeitos ou inconformidades identificados nos prazos de garantia legal e contratual.

**Encerramento da execução:** o objeto será considerado encerrado com a conclusão integral da obra, saneamento das pendências eventualmente apontadas, aprovação da vistoria final, emissão do termo de recebimento definitivo e entrega da edificação em condições plenas de uso.

O encerramento não afasta a responsabilidade da contratada pelas garantias legais e contratuais, nem pela reparação de defeitos construtivos que venham a ser constatados dentro dos prazos aplicáveis.

## 7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O modelo de gestão do contrato será orientado pelo acompanhamento contínuo da execução da obra, com foco no controle de prazo, custo, qualidade, conformidade técnica e regularidade documental, de modo a assegurar a entrega integral do Centro Dia para Pessoas Idosas em conformidade com os projetos, memoriais, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos contratuais.

### Estrutura de gestão e fiscalização:

- **Gestor do contrato:** responsável pela coordenação geral da execução contratual, pelo acompanhamento administrativo do ajuste, pela consolidação das informações produzidas pela fiscalização, pelo controle de prazos contratuais, pela análise de pleitos da contratada, pela instrução de eventuais alterações contratuais e pela adoção de providências formais em caso de descumprimento.





# MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro  
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

- **Fiscal técnico do contrato:** responsável pelo acompanhamento direto da obra, verificação da conformidade dos serviços executados com os projetos e especificações, conferência de materiais empregados, validação das etapas executadas, apontamento de inconsistências técnicas e emissão de registros de fiscalização.
- **Fiscal administrativo, quando designado:** responsável pela verificação da documentação trabalhista, previdenciária, fiscal e contratual exigida para a execução, especialmente para fins de medição, pagamento e manutenção da regularidade da contratação.
- **Preposto da contratada:** representante formal da empresa perante a Administração, responsável pelo recebimento de determinações da fiscalização, pela prestação de esclarecimentos, pelo acompanhamento das ocorrências e pela adoção imediata das providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato.
- **Responsável técnico da contratada:** profissional legalmente habilitado, encarregado pela condução técnica da obra, pela compatibilidade da execução com os documentos técnicos e pela responsabilidade pelos serviços executados, nos termos da legislação profissional aplicável.

**Diretrizes de acompanhamento:** a gestão contratual observará rotinas formais de fiscalização em campo, controle documental, registro de ocorrências, conferência de medições, verificação do avanço físico-financeiro e avaliação da qualidade dos serviços.

Toda comunicação relevante entre Administração e contratada deverá ocorrer por meio de registros formais, inclusive ordens de serviço, notificações, atas, relatórios, diário de obra e termos de recebimento.

## **Instrumentos de monitoramento da execução:**

- ordem de início dos serviços;
- cronograma físico-financeiro contratual e suas atualizações formalmente aprovadas;
- diário de obra, mantido e atualizado durante toda a execução;
- relatórios de fiscalização e registros fotográficos;
- boletins de medição e memória de cálculo das etapas executadas;
- checklists de conformidade técnica por etapa construtiva;
- controle de pendências, não conformidades e respectivas correções;





# MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro  
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

- documentação de regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e técnica da contratada;
- termos de recebimento provisório e definitivo.

## **Periodicidade mínima de monitoramento:**

- acompanhamento da obra com inspeções periódicas da fiscalização técnica, em frequência compatível com o porte e a criticidade das etapas em execução;
- registro contínuo das ocorrências relevantes no diário de obra;
- medição dos serviços executados conforme as etapas do cronograma físico-financeiro e os critérios contratuais;
- emissão de relatório mensal consolidado, contendo evolução física, situação do cronograma, qualidade da execução, pendências, riscos e providências adotadas.

**Indicadores de desempenho (KPIs): Critérios de avaliação dos indicadores:** os indicadores terão função gerencial e fiscalizatória, servindo para identificar desvios, subsidiar notificações, orientar correções e fundamentar eventual aplicação de penalidades.

O atingimento das referências de desempenho não afasta a obrigação de cumprimento integral do objeto, nem substitui a verificação material da conformidade dos serviços executados.

**Regras de medição e pagamento:** as medições observarão as etapas efetivamente executadas e aceitas pela fiscalização, em conformidade com o cronograma físico-financeiro, os projetos, as especificações técnicas e os quantitativos contratuais próprios do regime de empreitada global.

Não serão admitidos pagamentos por serviços não executados, executados em desconformidade ou pendentes de correção, salvo hipótese formalmente justificada e expressamente aceita pela Administração, quando juridicamente cabível.

## **Relatórios e registros obrigatórios:**

- **Relatório de fiscalização técnica:** conterá descrição das atividades executadas, avaliação da conformidade dos serviços, materiais empregados, evolução física, registros fotográficos, pendências e determinações emitidas.
- **Relatório gerencial mensal:** consolidará a situação do contrato, comparativo entre previsto e realizado, análise de indicadores, riscos identificados, medidas corretivas, situação documental e recomendação quanto à medição e continuidade da execução.



# MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro  
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

- **Relatório de não conformidades:** registrará a descrição da falha, local, etapa, impacto, responsável, prazo de saneamento e verificação da correção.
- **Ata de reuniões de acompanhamento, quando realizadas:** registrará deliberações, compromissos assumidos, prazos e responsáveis.

**Tratamento de não conformidades:** toda desconformidade técnica, atraso, falha executiva, irregularidade documental ou descumprimento contratual deverá ser formalmente registrada pela fiscalização, com indicação objetiva do fato verificado, da norma, projeto, especificação ou cláusula contratual violada, bem como do prazo para saneamento.

As não conformidades poderão ser classificadas, para fins de tratamento, como:

- **Leves:** aquelas sem impacto relevante sobre segurança, funcionalidade, prazo global ou qualidade estrutural, passíveis de correção imediata.
- **Médias:** aquelas com potencial de comprometer etapas subsequentes, gerar retrabalho, afetar parcialmente o cronograma ou a qualidade final.
- **Graves:** aquelas que comprometam a segurança, a estabilidade, a conformidade essencial do objeto, a regularidade legal da execução ou que provoquem atraso relevante na entrega da obra.

## Fluxo de tratamento das não conformidades:

- identificação e registro formal da ocorrência pela fiscalização;
- ciência da contratada, por notificação ou registro em instrumento oficial de acompanhamento;
- fixação de prazo para saneamento, conforme a natureza e a urgência da falha;
- reavaliação pela fiscalização após o prazo concedido;
- registro da correção, da reincidência ou do agravamento da ocorrência;
- adoção de medidas contratuais cabíveis, inclusive glosa, suspensão de medição da etapa afetada ou aplicação de sanções, quando for o caso.

**Níveis mínimos de serviço e prazos de resposta (SLAs): Gatilhos para aplicação de sanções:** sem prejuízo de outras hipóteses previstas no edital, no contrato e na legislação aplicável, constituem eventos ensejadores de sanção administrativa:

- atraso injustificado no início da obra ou na execução de etapas críticas do cronograma;





# MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro  
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

- descumprimento reiterado de determinações da fiscalização;
- execução de serviços em desacordo com projetos, especificações técnicas ou normas aplicáveis;
- reincidência de não conformidades médias ou ocorrência de não conformidade grave não sanada no prazo assinalado;
- substituição ou emprego de materiais em desacordo com o contratado, sem anuência formal da Administração;
- paralisação injustificada dos serviços;
- não manutenção da regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária ou técnica exigida;
- recusa em corrigir falhas, refazer serviços rejeitados ou substituir materiais reprovados;
- apresentação de documentação inexata ou incompatível com a execução;
- inadimplemento parcial ou total das obrigações contratuais.

**Sanções aplicáveis:** verificado o descumprimento, poderão ser aplicadas, observados o contraditório e a ampla defesa, as penalidades cabíveis previstas na legislação e no instrumento convocatório, tais como advertência, multa, suspensão temporária de participar de licitação e contratar com a Administração e declaração de inidoneidade, quando couber.

A aplicação de penalidade não afasta o dever de reparar integralmente os prejuízos causados nem o dever de concluir ou refazer os serviços em conformidade com o contratado.

**Recebimento do objeto:** o recebimento provisório ocorrerá após a conclusão da obra e a verificação inicial da execução, mediante vistoria e registro das eventuais pendências saneáveis.

O recebimento definitivo dependerá da comprovação de que a obra foi integralmente executada em conformidade com o contrato, de que as pendências identificadas foram sanadas e de que a edificação se encontra apta ao uso, limpa, testada, segura e funcional.

**Disposições finais de gestão:** o modelo de gestão do contrato será executado com rastreabilidade documental, segregação de funções, formalização dos atos de acompanhamento e observância dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade





# MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro  
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

e supremacia do interesse público, assegurando controle adequado sobre a execução da obra e sobre a correta aplicação dos recursos destinados ao empreendimento.

## 8. ENTREGA, RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

A entrega da obra observará as etapas de conclusão, inspeção, recebimento provisório e recebimento definitivo, com registro formal pela fiscalização e pelo gestor do contrato, sem prejuízo da responsabilidade da contratada pela solidez, segurança, qualidade dos serviços executados e correção de eventuais falhas verificadas.

**Condições para a entrega da obra:** a contratada deverá concluir integralmente o objeto contratado, conforme projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, normas técnicas aplicáveis e determinações da fiscalização, promovendo, ao final, a limpeza geral da obra, a retirada de entulhos, sobras de materiais, equipamentos e instalações provisórias do canteiro, bem como a realização dos testes, ajustes e verificações necessários ao pleno funcionamento das instalações e sistemas executados.

### Documentos a serem apresentados para fins de recebimento:

- comunicação formal de conclusão da obra;
- boletins de medição e memória de cálculo dos serviços executados, quando exigíveis;
- diário de obra atualizado, quando adotado no contrato;
- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) de execução e, quando cabível, de serviços específicos;
- comprovantes de regularidade trabalhista, previdenciária e fiscal exigidos para recebimento e pagamento;
- comprovação de recolhimento das obrigações sociais incidentes sobre a execução contratual, quando exigível;
- certificados, laudos, relatórios de testes e comissionamentos das instalações e equipamentos incorporados à obra, quando cabíveis;
- projeto "as built", manuais, especificações, garantias de fabricantes e demais documentos técnicos relativos aos sistemas instalados, quando aplicável;





# MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro  
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

- comprovante de destinação adequada dos resíduos da construção civil, quando exigido pela fiscalização ou pela legislação aplicável;
- termo de solicitação de recebimento provisório assinado pelo responsável técnico da contratada.
- CND da Obra.

**Recebimento provisório:** concluída a obra e apresentada a documentação pertinente, a Administração realizará vistoria para verificação do cumprimento das obrigações contratuais.

Constatada a conformidade do objeto, será emitido termo circunstanciado de recebimento provisório, assinado pelas partes, no prazo definido no contrato, contado da comunicação formal de conclusão dos serviços.

O recebimento provisório não implica aceitação definitiva da obra nem exonera a contratada de reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços ou materiais em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, falhas de execução ou desconformidade com os documentos técnicos e com a legislação aplicável.

Se a vistoria identificar pendências, inconformidades ou serviços não concluídos, a fiscalização lavrará registro das ocorrências, fixando prazo para saneamento.

Nessa hipótese, o recebimento provisório ficará suspenso até a completa regularização, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso.

**Recebimento definitivo:** após o recebimento provisório e decorrido o prazo de observação previsto contratualmente, ou após a verificação do cumprimento de todas as exigências formuladas pela fiscalização, será realizada nova vistoria para fins de recebimento definitivo.

Estando a obra em conformidade, será emitido o termo circunstanciado de recebimento definitivo, formalizando a aceitação do objeto.

O recebimento definitivo dependerá, além da conclusão física da obra, da entrega integral da documentação técnica exigida, da correção das pendências apontadas no recebimento provisório e da comprovação de que a edificação se encontra apta ao uso, com segurança, acessibilidade, salubridade e funcionalidade.

**Garantias e responsabilidade pós-entrega:** a contratada responderá pela qualidade dos serviços executados, pelos materiais empregados e pela solidez e segurança da





# MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro  
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

obra, nos prazos legais e contratuais aplicáveis, contados do recebimento definitivo, sem prejuízo da responsabilidade civil e técnica decorrente da execução.

Durante o prazo de garantia, a contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, as partes da obra em que forem constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, no prazo fixado pela Administração.

Quando prevista garantia contratual de execução, esta deverá ser mantida pela contratada nas condições, modalidades e prazos estabelecidos no instrumento convocatório e no contrato, podendo ser acionada para cobertura de prejuízos decorrentes de inadimplemento, inexecução, descumprimento de obrigações ou necessidade de reparação de danos imputáveis à contratada.

**Medição e pagamento:** os pagamentos serão efetuados de forma parcelada, conforme as medições dos serviços efetivamente executados e aceitos pela fiscalização, em conformidade com o cronograma físico-financeiro e com os preços contratados.

Cada medição deverá refletir apenas os serviços concluídos, conferidos e aprovados, vedado o pagamento por serviços não executados, executados em desconformidade ou sem comprovação adequada.

Para instrução de cada pagamento, a contratada deverá apresentar, no mínimo:

- nota fiscal ou fatura correspondente;
- boletim de medição atestado pela fiscalização;
- relatório ou memória de medição, quando exigido;
- prova de regularidade fiscal e trabalhista exigida pela legislação;
- documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações previdenciárias, trabalhistas e fundiárias relacionadas ao contrato, quando exigíveis;
- demais documentos previstos no contrato, no edital ou exigidos pelos instrumentos de repasse de recursos.

O pagamento será realizado no prazo estabelecido contratualmente, contado do recebimento definitivo da medição ou da parcela correspondente e da apresentação regular da documentação exigida, mediante ordem bancária em conta de titularidade da contratada.





# MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro  
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

A contagem do prazo ficará suspensa na hipótese de documentação incompleta, incorreta ou pendência a ser sanada pela contratada.

## **Condições para liberação do pagamento:**

- aprovação da medição pela fiscalização;
- adimplemento das obrigações contratuais relativas à etapa medida;
- apresentação da documentação fiscal, trabalhista, previdenciária e técnica exigida;
- inexistência de pendências materiais que impeçam a aceitação dos serviços medidos.

**Retenções legais:** sobre os pagamentos incidirão as retenções tributárias, previdenciárias e demais descontos legalmente cabíveis, inclusive aquelas decorrentes da legislação federal, estadual e municipal aplicável, bem como as retenções determinadas pelas regras do regime de execução, da natureza do objeto e das fontes de recurso vinculadas à contratação.

**Glosas:** poderão ser glosados, total ou parcialmente, os valores correspondentes a:

- serviços não executados;
- serviços executados em desacordo com os projetos, especificações ou determinações da fiscalização;
- materiais aplicados em desconformidade com o contrato;
- quantitativos medidos indevidamente;
- itens sem comprovação documental suficiente;
- parcelas vinculadas a obrigações não cumpridas pela contratada.

As glosas, compensações ou retenções decorrentes de desconformidades apuradas pela fiscalização não afastam a aplicação de sanções administrativas nem a obrigação de refazimento ou correção dos serviços.

Eventuais valores pagos indevidamente deverão ser restituídos pela contratada, sem prejuízo das demais consequências contratuais e legais.

O pagamento final da obra ficará condicionado à emissão do termo de recebimento definitivo, à apresentação da documentação de encerramento contratual e à comprovação de quitação das obrigações vinculadas à execução, observadas as





# MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro  
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

retenções legais e o saneamento integral de pendências técnicas, administrativas ou documentais eventualmente identificadas.

## 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor deverá ocorrer por **licitação, em observância à Lei nº 14.133/2021, adotando-se, para o presente objeto, a modalidade compatível com a contratação de obra de engenharia comum, com disputa fundada em critérios objetivos e ampla competitividade.**

**Forma de seleção adotada:** para a execução da obra de construção do Centro Dia para Pessoas Idosas, com área de 338,95 m<sup>2</sup>, sob o regime de **empreitada por preço global, mostra-se adequada a utilização da** concorrência, preferencialmente em formato eletrônico, por se tratar de contratação de obra de engenharia com escopo definido em projetos, memoriais, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro.

A adoção dessa forma de seleção é compatível com a natureza do objeto, pois permite a comparação objetiva das propostas, assegura isonomia entre os licitantes e favorece a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

**Critérios de julgamento admitidos pela Lei nº 14.133/2021:** a legislação admite, conforme a natureza do objeto, os critérios de:

- **menor preço;**

Para o objeto em questão, o critério de julgamento mais adequado é o de menor preço, considerando que:

- a obra possui solução técnica previamente definida pela Administração, com projetos, especificações, quantitativos e parâmetros construtivos estabelecidos;
- não se trata de contratação predominantemente intelectual, em que fosse necessária valoração diferenciada de metodologia técnica autoral;
- o regime de empreitada por preço global exige proposta compatível com a execução integral do objeto, favorecendo a comparação objetiva entre os licitantes;
- há maior aderência ao princípio da economicidade, sem prejuízo da qualidade, uma vez que os requisitos técnicos mínimos estarão integralmente fixados no edital e nos documentos do empreendimento.



# MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro  
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

Critério de julgamento subsidiariamente admissível: também é juridicamente possível a adoção do critério de maior desconto, incidente sobre orçamento estimado pela Administração.

Entretanto, para este caso concreto, o julgamento por menor preço mostra-se mais adequado, em razão da estruturação do objeto em preço global fechado, da necessidade de clareza na comparação das propostas e da maior simplicidade na avaliação objetiva da vantajosidade.

**Critérios não indicados para o objeto:** os critérios de **melhor técnica e técnica e preço** não se mostram os mais apropriados, pois a contratação não tem como núcleo central atividade intelectual de natureza predominantemente técnica especializada com soluções metodológicas concorrentes a serem valoradas.

Do mesmo modo, **maior lance e maior retorno econômico** não guardam pertinência com a natureza da presente contratação.

Regime de execução e julgamento da proposta: o julgamento deverá considerar o valor global da proposta, em coerência com o regime de empreitada por preço global e com a vedação ao parcelamento do objeto.

A proposta deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução da obra, inclusive materiais, mão de obra, equipamentos, encargos sociais, tributos, transportes, seguros, administração local, mobilização, desmobilização, testes, limpeza final e demais despesas indispensáveis ao cumprimento integral do contrato.

**Exequibilidade e aceitabilidade das propostas:** além do atendimento ao critério de menor preço, as propostas deverão ser analisadas quanto à sua exequibilidade, compatibilidade com o orçamento estimado e conformidade com as exigências do edital, podendo ser exigidas planilhas, composições, cronogramas e demais documentos necessários à verificação da viabilidade de execução do objeto nas condições ofertadas.

**Habilitação do licitante vencedor:** para fins de contratação, deverão ser exigidos os documentos de habilitação previstos na Lei nº 14.133/2021, compatíveis com a natureza da obra, observando-se a vedação de exigências excessivas ou restritivas à competitividade.

## 1. Habilitação jurídica

- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, com objeto social compatível com a execução de obras de construção civil;



# MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro  
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

- documentos de eleição ou designação dos administradores, quando cabíveis;
- registro empresarial, no caso de empresário individual;
- ato de registro ou autorização para funcionamento, quando exigido por norma específica.

## 2. Regularidade fiscal, social e trabalhista

- comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- prova de regularidade perante a Fazenda Federal, inclusive quanto à Dívida Ativa da União;
- prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- declarações exigidas em edital quanto ao cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e demais declarações legalmente cabíveis.

## 3. Qualificação técnico-operacional e técnico-profissional

- comprovação de registro ou inscrição da empresa e do responsável técnico no CREA ou no CAU, conforme a natureza dos serviços a executar;
- comprovação de aptidão da empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto, por meio de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- comprovação de que o licitante possui em seu quadro permanente, ou manterá à disposição para a execução contratual, profissional legalmente habilitado para atuar como responsável técnico pela obra;
- apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, ou documento equivalente legalmente aceito, do profissional indicado, quando cabível, demonstrando experiência compatível com serviços de características semelhantes às do objeto;
- declaração de disponibilidade de pessoal técnico, instalações, equipamentos e condições operacionais mínimas para a execução da obra, quando prevista no edital;





# MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro  
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

- quando tecnicamente justificado no instrumento convocatório, comprovação de execução anterior de parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto, sem extrapolar os limites legais e sem restringir indevidamente a competição.

Na definição da qualificação técnica, deverão ser priorizadas exigências efetivamente relacionadas às parcelas relevantes da obra, tais como serviços estruturais, cobertura, instalações prediais e acabamentos essenciais, sempre em conformidade com os princípios da proporcionalidade, razoabilidade e competitividade.

#### 4. Qualificação econômico-financeira

- certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, quando exigível;
- balanço patrimonial, demonstrações contábeis e índices econômico-financeiros, na forma da legislação e do edital, aptos a demonstrar a boa situação financeira da empresa;
- capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo, quando justificado no processo e previsto no edital, observado o limite legal;
- demais documentos econômico-financeiros admitidos pela legislação, desde que pertinentes e proporcionais ao vulto da contratação.

A exigência de qualificação econômico-financeira é pertinente por se tratar de **obra de engenharia** com valor estimado de R\$ 1.478.421,41, executada por preço global, circunstância que demanda capacidade financeira mínima da contratada para suportar a mobilização inicial, a manutenção do canteiro, a aquisição de materiais, o pagamento da mão de obra e a continuidade regular da execução contratual.

Síntese da adequação ao objeto: a combinação entre concorrência, julgamento pelo critério de menor preço e contratação por empreitada por preço global é a solução mais compatível com a presente obra, pois:

- o objeto é integralmente definido e tecnicamente especificado;
- a Administração busca a proposta economicamente mais vantajosa, sem abrir mão dos padrões mínimos de qualidade e desempenho;
- há necessidade de responsabilização unificada pela execução da edificação completa;
- o julgamento objetivo favorece a transparência, a competitividade e a segurança jurídica do certame.





# MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro  
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

Assim, a seleção do fornecedor deverá privilegiar a proposta mais vantajosa sob critérios objetivos, com habilitação compatível com a complexidade da obra e com exigências estritamente necessárias para assegurar a execução adequada, segura e tempestiva do Centro Dia para Pessoas Idosas.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação será classificada na Natureza da Despesa (ND) 4.4.90.51 – Obras e Instalações, por se tratar de execução de obra pública de construção civil destinada à implantação do Centro Dia para Pessoas Idosas.

A execução orçamentária correrá à conta de dotação consignada no orçamento vigente do Município de Tio Hugo-RS, vinculada à unidade orçamentária responsável pela política de assistência social e ao projeto/atividade destinado à implantação e estruturação do Centro Dia, observadas as fontes de recursos do Governo do Estado, de emendas parlamentares e de recursos próprios do Município, conforme os instrumentos de repasse e a programação orçamentária aplicável ao empreendimento.

  
VALDUZE BACK VOLLMER

**PREFEITA MUNICIPAL**

**ESTEVEN PISSOLATO**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**